

## É proibido fumar e beber

Recente entrevista publicada através de prestigioso órgão de imprensa, deu à luz entrevista de ilustre cientista social que, como eu manifestou-se contrário à excessiva intervenção estatal nas atividades econômicas e sociais. Nos Estados Unidos, ainda a maior economia mundial, a mais forte e produtiva, diz que o Estado governa o seu presidente e não o presidente quem comanda a nação. Naturalmente, exageros à parte, a referência se prende à economia, que segue as normas ditadas pelo mercado, e não pelas profecias inconsequentes das Cassandras pretensiosas.

Nunca houve necessidade de economista dizer que a moeda boa expulsa a moeda má do mercado, porque, se eu recebo uma moeda de ouro, eu a retenho para pagar com ouro de metal que não seja nobre.

O excesso de oferta de um produto faz baixar o seu preço. E a sua escassez empurra o preço para cima. É a lei do mercado quem manda. Se há dinheiro nas mãos do povo, a economia cresce, o comércio e a indústria florescem e a arrecadação fiscal dá pulos de alegria. Se os juros sobem e o crédito aumenta, a tristeza para todos é uniforme.

Vê-se, pois, que estou com o ilustre entrevistado e contra a intervenção estatal abusiva, sem limites, aí incluída a proibição indiscriminada de remédios sem receita médica. Imagine-se que, para a compra de um simples analgésico, precisa-se de uma receita que o profissional cobrará, pelo menos trezentos reais (R\$ 300,00), sob o pretexto da possibilidade de efeitos colaterais.

Então pergunta-se: qual o remédio não produz efeitos colaterais? Eu não conheço. Na Europa, o farmacêutico aconselha o uso deste ou daquele medicamento e a propaganda televisiva aconselha a procurar o farmacêutico. Entre nós este profissional não pode nem dizer o nome de um remédio para dor de cabeça ou uma espirro.

Vá ao médico, dizem os farmacêuticos.

Agora o sábio sociólogo insurge-se contra a propaganda destinada a reduzir o uso do fumo e da bebida alcoólica, advertindo para os seus perigos contra a saúde. Diz ele que cada um é dono do seu nariz e faz o que bem quiser, inclusive com a sua saúde.

### **MAS ESTÁ ERRADO.**

Primeiro, nós somos patê de um todo, de uma engrenagem que funciona com todas as suas peças e sistemas de engrenagens. Uma pessoa que carrega consigo o vício da bebida ou do cigarro, fatalmente virá a se tornar um peso para a sociedade, em razão da necessidade de tratamento médico e farmacêutico caros, muitas vezes internamento em hospitais especializados dispendiosos. Estará afastado do trabalho. Enfim, será um peso dispendioso para toda a comunidade que paga impostos cada dia mais escorchantes, além de deixar de produzir para o bem estar comum e a produção de riqueza em favor de toda a comunidade social.

Além de tudo isso, que pode ser considerado como mero enfoque sociológico, há nos reportarmos à Lei Maior, à Constituição Federal, deixada de banda na entrevista enfocada.

É que o art. 23\_I, da Constituição Federal, impõe que é dever da UNIÃO: “**Cuidar da saúde e assistência pública**”. Não satisfeito, o legislador constitucional repete no mesmo art. 23, já agora no inciso XII o **dever de proteção e defesa da saúde**”.

Nesse passo, a intervenção estatal destinada a proteger a saúde do cidadão é um dever constitucional e não uma simples intervenção do poder público, levando-se ao extremo o raciocínio do mestre sociólogo. Libere-se o crack, a morfina, enfim, todos os entorpecentes e cada um faça de sua vida o que em, quiser, já que a vida do cidadão é dele e ele pode fazer dela o que bem quiser. Não é assim, não de modo algum. Integramos uma engrenagem social e dela fazemos parte para trabalhar e produzir, realizado o bem comum e gerando despesas desnecessárias e prejuízos para os concidadãos. Até porque ninguém sabe até onde vai o beerrão ou o fumante inveterado, em sua direção à sarjeta.

Não, por uma questão meramente moral, mas por uma imposição constitucional, o ESTADO tem o dever de zelar e cuidar da saúde dos seus cidadãos e jamais deixá-los à sua sorte infeliz.

A Constituição deve mais divulgada, difundida e estudada, evitando equívocos e conclusões absurdas absolutamente distanciadas dos princípios constitucionais com pronunciamentos que desprezam a Lei Maior.